



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14749/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 10.009/2015, que dispõe sobre a criação da “MEDALHA 28 DE AGOSTO e MEDALHA ESTEVÃO DE ALMEIDA CHAVES e dos respectivos diplomas”, a serem concedidas aos Guardas Municipais de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 3.º do art. 5.º da Lei n. 10.009/2015 e acrescido o § 3.º-A ao mesmo dispositivo, conforme segue:

“Art. 5.º (...)

§ 3.º As indicações para as honrarias serão feitas pelo Comando da Guarda Municipal de Maringá, totalizando três honrarias/ano para cada um dos sexos (masculino e feminino), na modalidade prevista no inciso I do *caput*. (NR)

§ 3.º-A. Para as demais modalidades previstas no *caput*, não haverá limite anual para a concessão da honraria." (AC)

Art. 2.º O § 4.º do art. 5.º da Lei n. 10.009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º (...)

§ 4.º Excepcionalmente para a Modalidade I – Ato, atos de bravura públicos ou por honra ao mérito, as indicações para as honrarias poderão ser feitas através de indicação do Senhor Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Segurança Pública e de Vereadores da Câmara Municipal de Maringá, totalizando, para cada órgão mencionado, o máximo de 3 (três) honrarias/ano para cada sexo." (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de outubro de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 27/11/2019, às 14:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0094885** e o código CRC **AE0231A9**.